



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 18/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Publicado em 12/05/17
Retirado em 1/1

~~Ivonele Patrícia dos Santos~~
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal
Portaria 098/2017

“Altera o Decreto nº 08/2009 de 31-03-2009, e Fixa nova tabela de valores de M2 de Terrenos e Construções para base de cálculos do ITBI, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII e Art. 106, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a base de cálculo do Imposto (ITBI) é o valor venal dos bens ou direito transmitidos, conforme Art. 38 do Código Tributário Nacional;

Considerando que os valores ora praticados estão muito aquém do valor de mercado, configurando assim improbidade administrativa;

Considerando a prerrogativa legal que tem a Administração Pública, de em qualquer tempo, rever seus atos, quando constatada a defasagem nos parâmetros praticados na Planta de Valores para avaliação dos imóveis, resolve, e,


DECRETA:

Art. 1º - Fixa tabela de valores de M2 de Terrenos e Construções para base de cálculos do ITBI, de acordo com a planta de valores e localização do imóvel, abaixo discriminado:

TABELA

Região / Bairro / Loteamento	Valor R\$/m²
Avenida Santos Dumont - Centro	R\$ 500,00
Avenida Geraldo Romano - Centro	R\$ 400,00
Região Central	R\$ 300,00
Pedra Negra	R\$ 200,00
Vila Operária	R\$ 200,00
Sete de Setembro	R\$ 50,00
Industrial	R\$ 100,00


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 626.516.796-53
20/11/2020


José Francisco de Siqueira
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 012/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Helena	R\$	200,00
Stella Matutina	R\$	100,00
Tijuca	R\$	100,00
Feirinha	R\$	130,00
Céu Aberto	R\$	160,00
Cruzeiro	R\$	100,00
São Geraldo	R\$	50,00
Laticínios	R\$	70,00
Vila Esperança	R\$	100,00
Getúlio Vargas	R\$	50,00
São Cristovam	R\$	50,00
Caic	R\$	50,00
Zarur	R\$	50,00
Miguel Viana	R\$	50,00
Nak Nuk	R\$	150,00
Tiradentes	R\$	150,00
Vila Nova	R\$	150,00
Jardim Amendoeiras	R\$	220,00
Jardim das Acácias	R\$	100,00
Nações Unidas	R\$	100,00
Nossa Senhora de Fátima	R\$	30,00
Romilda Ruas	R\$	50,00
Israel Pinheiro	R\$	150,00
Santa Lúcia	R\$	100,00
Novo Horizonte	R\$	125,00
Isadelfia Ferraz de Brito	R\$	40,00
U.D.R	R\$	60,00
Vista Linda	R\$	120,00


José Francisco de Siqueira
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 012/2017


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 626.515.796-53
2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA

Tipo	Edificações em Alvenaria	Valor R\$/m
1	Construção Alto Padrão	R\$ 1.320,00
2	Construção Padrão Médio	R\$ 900,00
3	Construção Padrão Popular	R\$ 700,00
4	Construção de Interesse Popular	R\$ 590,00

§ Único – A base de cálculo poderá sofrer alterações em função da situação do terreno (alagado, rochoso, inundável, etc) ou de melhorias na infraestrutura ou ainda depreciação do imóvel.

Art. 2º - Fica fixado que a Guia de Informação de ITBI “INTER –VIVOS” deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Roberto de Jesus

Prefeito Municipal

José Francisco de Siqueira

Secretário Municipal de Fazenda

José Francisco de Siqueira

Secretário Mun. de Fazenda

Portaria 012/2017